



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS
ESTUDANTIS DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
UFR/PROEXA/DAE**

**6ª CONVOCATÓRIA DO ANO DE 2023 PARA OCUPAÇÃO DE AUXÍLIOS
REFERENTE AO EDITAL PROEXA/REITORIA/UFR Nº 34, DE 30 DE JUNHO DE
2023 PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL NO
PROGRAMA DE CADASTRAMENTO NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

A Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEXA) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) torna público a **SEXTA** convocatória do ano de 2023, referente ao Edital DAE/PROEXA nº 34/2023 para ocupação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UFR.

1. DA CONVOCATÓRIA PARA AUXÍLIO MORADIA

1.1. Os estudantes convocados para o AUXÍLIO MORADIA deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- Contrato vigente e/ou declaração de aluguel na **cidade de Rondonópolis – MT**, devidamente assinados pelo locador.
- Recibos de aluguel dos últimos dois meses (**outubro e novembro/2023**);
- TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO MORADIA devidamente assinado e datado;
- Cópia do cartão de banco (para conferência dos dados bancários).

1.2. Os estudantes que até o presente não possuem residência alugada na cidade de Rondonópolis, serão mantidos em lista de classificação.

2. DA CONVOCATÓRIA PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

2.1. Os estudantes convocados para o PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO, deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, devidamente assinado e datado;

● **DA CONVOCATÓRIA PARA AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

2.2. Os estudantes convocados para o AUXÍLIO PERMANÊNCIA, deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA devidamente assinado e datado;
- Cópia do cartão de banco (para conferência dos dados bancários).

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A lista dos(as) estudantes convocados(as) está no Anexo I desta convocatória, conforme ordem de classificação.

3.2. A não entrega de quaisquer dos documentos solicitados manterá o estudante em lista de classificação até que a DAE/PROEXA publique nova convocatória.

3.3. Os(as) estudantes convocados(as), que desistirem da ocupação dos auxílios, deverão enviar o termo de desistência dos auxílios devidamente assinado e datado.

3.4. O estudante deverá encaminhar via processo SEI-UFR, na opção DAE/PROEXA – SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS, os termos de compromisso, referente a cada auxílio para o qual estiver classificado.

3.5. Os estudantes convocados terão impreterivelmente até dia 27/12/2023 para protocolarem o processo com a documentação solicitada para recebimento no mês de Fevereiro de 2024.

- **Não haverá pagamento retroativo para protocolos posteriores.**

Rondonópolis-MT, 19 de Dezembro de 2023.

Neo Ramos Rodrigues

Substituto da Diretora de Assuntos Estudantis

ANEXO I ESTUDANTES CONVOCADOS(AS)

Nº	RGA	MORADIA	PERMANÊNCIA	ALIMENTAÇÃO	CEU
1	202211632036	-	X	X	-
2	202326390027	-	X	X	-
3	202316560030	X	-	X	-
4	202326290012	-	X	X	-
5	201911642002	-	X	X	-
6	202111649041	X	-	X	-
7	202326390001	-	-	X	-
8	202326540003	-	X	X	-
9	202316320006	-	X	X	-
10	202221639033	-	X	-	-
11	202316320014	X	X	X	-

